

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de junho de 1955

Presidente da Câmara

"Lei nº 142"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei aprova a presente Lei nº 142, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para auxílio a construção de uma Capela Religiosa Católica, no distrito de Taquaras, neste Município.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de junho de 1955.

Presidente da Câmara